

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.210/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 25/11/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processos: 25351.929316/2022-40 e 25351.929354/2022-01

Expediente: 4917126/22-3

Ementa: Analisa a solicitação da operadora de plano de saúde Notre Dame Intermedica Saúde S.A, para autorização, em caráter excepcional, da importação de 20.000 ampolas de contraste radiológico iodado, não iônico, nome comercial Biemexol, princípio ativo ioexol, com concentração 300mg/ml, solução injetável, frasco de 100ml, da empresa Idol Ilaç Dolum Sanayi Veticaret A.S, para uso nas unidades de saúde vinculadas, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488/2021. O objeto desta autorização excepcional são as LIs nº 22/2865268-9 de 10/10/2022 e nº 22/2912086-9 de 14/10/2022.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 20.000 (vinte mil) ampolas do contraste radiológico iodado, não iônico, nome comercial Biemexol, princípio ativo ioexol, com concentração 300mg/ml, solução injetável em frasco de 100ml, da empresa Idol Ilaç Dolum Sanayi Veticaret S.A, para uso nas unidades de saúde vinculadas, não se destinando à revenda ou comércio, referente as Licenças de Importação nº 22/2865268-9 de 10/10/2022 e nº 22/2912086-9 de

14/10/2022, solicitada pela operadora de plano de saúde Notre Dame Intermedica Saúde S.A, CNPJ nº 44.649.812/0069-26, nos termos do voto do relator – Voto nº 187/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2118506).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/12/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2161139** e o código CRC **5FDC01FF**.

Referência: Processo nº 25351.929316/2022-40

SEI nº 2161139